



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 079/2004

Estabelece prazo de quarenta e cinco dias para continuidade dos trabalhos de redefinição e reenquadramento do Parque Estadual Delta do Jacuí, e dá outras providências.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando decisão do Plenário, reunido na Reunião Ordinária do CONSEMA, realizada em 15 de outubro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade e Política Florestal terá uma prorrogação de 45(quarenta e cinco) dias, no prazo estabelecido na Resolução CONSEMA 071/2004, para efetuar os trabalhos referentes a redefinição e reenquadramento do Parque Estadual Delta do Jacuí, considerando, nos referidos trabalhos especificação de categoria e limites.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o disposto na Resolução CONSEMA 071/2004.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

**Claudio Dilda
Presidente do CONSEMA**

Publicada no DOR de 26/10/2004